



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**

**PROCESSO Nº 22959/2025**

**ATA DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATO E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES E DOMÉSTICOS, SERVENTE DE LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, JARDINEIRO, PEDREIRO, COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL E SUPERVISÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO, GATIL E CANIL MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026 às 09h00min, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, para deliberar acerca da revogação da licitação em epígrafe.

A referida licitação foi regularmente publicada nos meios e formas previstos em lei.

A disputa do certame ocorreu no dia 01/12/2025, às 09h30min, encontrando-se, à época, na fase de habilitação da primeira arrematante, após o julgamento de recurso parcialmente provido e a realização de diligência complementar da documentação de habilitação da licitante, quando houve a alteração do status do lote de “declarado vencedor” para “arrematado”.

Na data de 20 (vinte) de janeiro de 2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal optou pela revogação do certame, argumentando que:

“[...] Em razão da alteração na condução administrativa e no exercício do dever de autotutela, a gestão atual promoveu reanálise técnica do processo licitatório, especialmente quanto à concepção do objeto em lote único e à forma de estruturação da contratação, à luz das diretrizes de planejamento e de gestão atualmente adotadas.[...]"

Pautada nos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, esta Equipe propõe a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, com fundamento no artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Arthur Oliveira Ota  
Pregoeiro

Fernando Campos  
Autoridade Competente

Carlos Ferro  
Membro